



## Resolução 002/2026-PGF

**Aprova taxa de inscrição para seleção de alunos não regulares e regulamenta isenções da mesma taxa.**

Considerando Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, conforme a Resolução nº 198/2025-CI/CCH;

### **O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA “*AD REFERENDUM*” A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Aprova a cobrança de taxa de inscrição para seleção de alunos não regulares do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (Mestrado e Doutorado).

**Art. 1º** – A taxa de inscrição para o processo seletivo de alunos não regulares será fixada em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por disciplina.

**Art. 2º** – Estarão isentos de cobrança de taxa de inscrição:

**§ 1º** – Alunos regulares de outros programas de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Estadual de Maringá.

**§ 2º** – Servidores docentes e técnicos da Universidade Estadual de Maringá.

**§ 3º** – As pessoas que participaram do Processo Seletivo de alunos regulares do Programa de Pós-graduação em Filosofia da Universidade Estadual de Maringá no ano anterior ao do edital vigente para seleção de alunos não regulares.

**Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 18 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Evandro Luís Gomes  
**-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia-**